

Exm.ª Senhora

Dr.ª Teresa Leal Coelho

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Assembleia da República

Palácio de São Bento

1249-068 Lisboa

Email: 5cofma@ar.parlamento.pt

Bruxelas, 22 de fevereiro de 2016

REF: Proposta legislativa para aumentar a tributação do tabaco de corte fino (de enrolar)

Exm.ª Senhora Presidente da Comissão,

A ESTA - European Smoking Tobacco Association (Associação Europeia de Tabaco de Fumar) tomou conhecimento de que o Governo português apresentou uma proposta legislativa para alterar as taxas incidentes sobre os produtos do tabaco. Segundo a nossa informação, a proposta aumentará a taxa mínima de imposto sobre o consumo de tabaco de corte fino de €135 para €169 por kg, um aumento de 25,2%. Ao mesmo tempo, a taxa mínima do imposto especial sobre os cigarros irá muito provavelmente aumentar de €127,97 para €131,61 por 1.000 cigarros, um aumento de 2,84%. Embora a taxa mínima sobre tabaco de corte fino fosse já 5,5% superior à taxa sobre cigarros em 2015, será 28,4% superior à taxa sobre cigarros em 2016.

Tendo em consideração que as vendas legais já diminuíram quase 60% entre 2012 e 2015, esta medida sobre o imposto especial sobre o consumo destruiria completamente o mercado legal de tabaco de corte fino em Portugal. Na verdade, os aumentos significativos do imposto mínimo sobre o tabaco de corte fino entre 2012 e 2015, no valor de 80%, não conduziram a receitas adicionais para o Estado – as receitas provenientes de tabaco de corte fino, na verdade, **diminuíram** cerca de 20% durante esse período.

Ao mesmo tempo, o mercado ilegal começou a florescer. Há apenas algumas semanas atrás, a Guarda Nacional Republicana apreendeu 182 toneladas de folhas de tabaco. A maior apreensão na União Europeia até agora. Se tivesse sido bem sucedida, esta única operação

representaria uma perda de receita fiscal de €24,6 milhões com base na taxa em vigor em 2015 para o tabaco de corte fino, ou de €31,8 milhões com base na taxa proposta para o ano de 2016.

A maioria dos Estados-Membros da UE têm mantido um diferencial nas taxas de imposto especial sobre o consumo entre cigarros e tabaco de corte fino na aplicação da Directiva 2011/64/UE. Hoje, a maioria dos países da UE estabelece o valor mínimo de imposto sobre o tabaco de corte fino entre 60-80% do imposto mínimo sobre 1.000 cigarros. Tendo presente o espírito da Directiva, a ESTA considera que qualquer proposta que estabeleça para o tabaco de corte fino taxas de imposto iguais ou mais altas do que as aplicáveis aos cigarros é desproporcionada.

O tabaco de corte fino é um produto semi-acabado e é prática comum tributar estes produtos abaixo dos produtos acabados. Adicionalmente, a experiência mostra que, se for mantido um diferencial de tributação entre o tabaco de corte fino e os cigarros, o tabaco de corte fino pode atuar como um tampão entre os cigarros legais e o comércio ilícito, contribuindo assim para manter os consumidores sensíveis aos preços dentro do mercado legal e pagador de impostos.

A ESTA gostaria de salientar que, embora a Directiva 2011/64/UE, sobre a tributação do tabaco, mencione que "é necessário aproximar os valores mínimos para o tabaco de corte fino destinado a cigarros de enrolar dos valores mínimos aplicáveis aos cigarros", durante as discussões que conduziram à presente Directiva, as instituições europeias reconheceram claramente que um diferencial de tributação é crucial. Isto é refletido muito claramente na Directiva da UE, que estabelece diferentes taxas mínimas incidente sobre o tabaco de corte fino e sobre os cigarros de €60 e €90, respectivamente (até 2020), um diferencial de dois terços.

Adicionalmente, a capacidade para suportar o imposto sobre o tabaco de corte fino é significativamente inferior à de suportar o imposto sobre os cigarros. Vários estudos, como o de Cornelsen e Normand no *Journal of Public Health*, concluíram que o consumo de tabaco de corte fino é, entre fumadores com menor poder de compra, uma forma de permanecer dentro do mercado legal e evitar ser atirado para as redes de abastecimento criminosas¹.

Em resumo, se a proposta viesse a ser adotada conduziria a uma política fiscal desequilibrada, o que poderia comprometer as futuras receitas do imposto especial sobre o consumo de tabaco em Portugal. Os dados dos anos anteriores sugerem que a proposta de imposto

¹ Cornelsen, L., e Normand, C., "Is roll-your-own tobacco substitute for manufactured cigarettes: evidence from Ireland?", *Journal of Public Health*, 3 de abril de 2013.

mínimo sobre tabaco de corte fino não trará o desejado aumento na receita do imposto especial sobre o consumo.

Finalmente, a ESTA também gostaria de destacar que a Directiva 2014/40/UE, sobre os produtos de tabaco, entrará em vigor em 20 de maio de 2016 e a sua nova exigência é que o tabaco de corte fino deve ser vendido em embalagens com, pelo menos, 30g. Atualmente, cerca de 70% de todo o tabaco de corte fino é vendido em Portugal em embalagens com menos de 30g. Com o aumento do peso, o preço de uma embalagem individual de tabaco de corte fino irá, obviamente, também aumentar. O mais baixo preço disponível para tabaco de corte fino subiria dos actuais €6,00 por 30g para €7,40. Esse valor compara com uma despesa de €4,20 para o maço de 20 cigarros mais popular.

A ESTA gostaria de pedir ao Governo português que reconsidere qualquer proposta que não respeite o princípio da manutenção de um diferencial, e para ter em conta o aumento esperado no preço por unidade de embalagem resultante da exigência de peso mínimo 30g por embalagem constante da Directiva sobre produtos do tabaco de 2014.

Como ponto final, a nossa recomendação seria congelar a taxa mínima do imposto especial sobre o tabaco de corte fino em 2016, uma vez que ainda assim será maior do que a taxa mínima aplicável aos cigarros em 2016.

Gostaríamos de ter a oportunidade de discutir esta questão com V. Ex.^ª e os seus colegas deputados numa reunião pessoal e/ou de participar numa audiência da Comissão Parlamentar durante a presente semana.

Com os melhores cumprimentos,



Peter van der Mark
Secretary General